



DECRETO Nº 05 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área situada no município de Várzea Grande – MT, para construção de Estação de Tratamento de Água – ETA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea “e”, do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas “d”, “e”, “g”, “h”, “i” e “m”, do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 501.092/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de área urbana, situada no lugar denominado Bairro: Jardim Atlântico – Formigueiro, neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 4.764 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros.

Parágrafo único: a área a ser desapropriada e desmembrada possui área total de 41.457,70 m², com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, cravado na coordenada UTM de E=586250.0415 e N=8269363.6276, no limite de uma Rua Projetada com área de remanescente de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros; deste segue com azimuth de $156^{\circ}03'01''$ e distância de 218,00 metros confrontando com a Rua Projetada – até o M-02, de coordenadas $N=8.269164.3968m$, e $E=586338.5350m$.; deste segue com azimuth de $256^{\circ}26'14''$ e distância de 260,00 metros, confrontando com a Avenida A até o M-03, de coordenadas $N=8.269103.4202m$ e $E=586085.7714m$.; deste segue com azimuth de $00^{\circ}08'08''$ e distância de 166,00 metros, confrontando com Loteamento Novo Mundo até o M-04, de coordenada $N=8.269269;42,31m$. e $E=586086.1784m$., deste segue no azimuth de $60^{\circ}06'20''$ e distância de 189,00 metros, confrontando com a área remanescente até o M-01; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da presente desapropriação destina-se para a construção de 01 (uma) Estação de Tratamento de Água – ETA.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 622.280,07 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e sete centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme processo administrativo *gespro* n.º 501.092/2.018.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.º 1312

Elemento de Despesa n.º 4.490.93.00

Fonte: 0100

Art. 6º Deverá, a Procuradoria Municipal, antes da realização do pagamento da desapropriação, realizar a compensação financeira de débitos tributários e/ou não tributários, existentes em nome de qualquer um dos proprietários da área, caso existam, por meio de processo administrativo ou judicial.



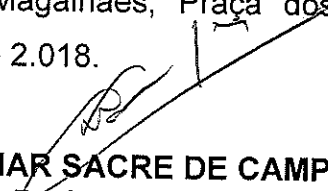
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 70/2.013.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 14 de fevereiro de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ATO N° 082/2018

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

NOMEAR André Eduardo Viana Malacarne, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2018.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 19 de Fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

ATO N° 052/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, brasileira, portadora do RG nº 0249873-1 SSP/SP e do CPF nº 078.334.311-68, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.164/1991- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, e;

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar N° 038/2016, instaurado pela Portaria nº 672/CPSPAD/SAD/2017, de 31/07/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios - AMM, na data de 02/08/2017, página 310, cujo julgamento final se deu no dia 05/02/2018;

RESOLVE:

ACOLHER, em todos os seus termos, o relatório proferido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares por estar o mesmo de acordo com as provas dos autos, e JULGAR que a servidora SANDRA REGINA DE SOUZA GHANEM, matrícula nº 42486, Professor I a IV, incorreu na infração estatutária de Acúmulo Ilegal de Cargos, tipificada nos artigos 128, §1º, c/c 142, XII e artigo 143, §1º e §2º todos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, para APLICAR-LHE A PENA DISCIPLINAR DE DEMISSÃO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes.

Várzea Grande-MT, 06 de fevereiro de 2018.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DECRETO N° 05 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação de área situada no município de Várzea Grande – MT, para construção de Estação de Tratamento de Água – ETA, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a alínea "e", do inciso I, do artigo 95, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que faculta as alíneas "d", "e", "g", "h", "i"

e "m", do artigo 5.º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de Junho de 1.941, alterada pela Lei Federal n.º 9.785, de 29 de Janeiro de 1.999; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo *Gespro* n.º 501.092/2.018.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante forma amigável ou judicial, parte de área urbana, situada no lugar denominado Bairro: Jardim Atlântico – Formigueiro, neste Município, a ser desmembrado da Matrícula n.º 4.764 do livro 02, 1.º Serviço Notarial e de Registro de Várzea Grande - MT, de propriedade de: Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros.

Parágrafo único: a área a ser desapropriada e desmembrada possui área total de 41.457,70 m2, com as seguintes dimensões e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, cravado na coordenada UTM de E=586250.0415 e N=8269363.6276, no limite de uma Rua Projetada com área de remanescente de Jorge Massunabu Kuroyanagi e outros; deste segue com azimute de 156º03'01" e distância de 218,00 metros confrontando com a Rua Projetada – até o M-02, de coordenadas N=8.269164.3968m, e E=586338.5350m.; deste segue com azimute de 256º26'14" e distância de 260,00 metros, confrontando com a Avenida A até o M-03, de coordenadas N=8.269103.4202m e E=586085.7714m.; deste segue com azimute de 00º08'08" e distância de 166,00 metros, confrontando com Loteamento Novo Mundo até o M-04, de coordenada N=8.269269;42,31m, e E=586086.1784m., deste segue no azimute de 60º06'20" e distância de 189,00 metros, confrontando com a área remanescente até o M-01; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1.941.

Art. 3º O objetivo da presente desapropriação destina-se para a construção de 01 (uma) Estação de Tratamento de Água – ETA.

Art. 4º Fica fixado o valor total de **R\$ 622.280,07 (seiscentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e sete centavos)** a título de indenização decorrente da desapropriação parcial, conforme processo administrativo *gespro* n.º 501.092/2.018.

Art. 5º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Município, provenientes de recursos abaixo alocados:

Projeto n.º 1312

Elemento de Despesa n.º 4.490.93.00

Fonte: 0100

Art. 6º Deverá, a Procuradoria Municipal, antes da realização do pagamento da desapropriação, realizar a compensação financeira de débitos tributários e/ou não tributários, existentes em nome de qualquer um dos proprietários da área, caso existam, por meio de processo administrativo ou judicial.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n.º 70/2.013.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 14 de fevereiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal